



REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 30, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – PUBLICADA NO DJE DE 23 DE JUNHO DE 2016, PÁG. 8.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20160623.pdf>

~~RESOLUÇÃO N.º 03, DE 28 DE ABRIL DE 1999.~~

~~O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício da competência que lhe é cometida pelos arts. 96, I, "a", da Carta Magna; 77, I, da Constituição Estadual; 451 e 452 do Regimento Interno;~~

~~RESOLVE.~~

~~Art. 1º. O art. 142 da Resolução nº. 010, de 28 de junho de 1995, instituidora do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 142. O Tribunal Pleno reunir-se-á, em sessão ordinária, na última quarta-feira de cada mês, com início às 09:00 h e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente".~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista, 28 de abril de 1999.~~

Des. FRANCISCO ELAIR DE MORAIS
Presidente

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Vice-Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES
Corregedor-Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS
Membro

Des. LUPERCINO DE SÁ NOGUEIRA FILHO
Membro

Des. RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Membro



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE